



Processo 81.202

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.612

Institui o **Programa de Conscientização e Combate ao Abuso Sexual e à Violência contra Crianças e Adolescentes**; e revoga a Lei 7.939/2012, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituído o **Programa de Conscientização e Combate ao Abuso Sexual e à Violência contra Crianças e Adolescentes**, a ser desenvolvido pela sociedade civil organizada.

§ 1.º. O **Programa** terá caráter educativo e preventivo e compreenderá, dentre outras medidas:

I – atividades e palestras com especialistas;

II – apresentação de vídeos educativos e informativos;

III – distribuição de materiais impressos contendo informações e dados estatísticos sobre a violência e o abuso sexual sofridos por crianças e adolescentes, bem como os dados dos órgãos públicos especializados para o atendimento às vítimas.

§ 2.º. Empresas e instituições sem fins lucrativos poderão associar seu nome e imagem ao **Programa** como contrapartida ao patrocínio de materiais e ações.

§ 3.º. O Poder Público poderá apoiar o desenvolvimento e a implementação do **Programa** mediante:

I – divulgação de materiais em sítios eletrônicos oficiais e em outros canais de comunicação social na internet;

II – permissão de realização de ações em próprios públicos, especialmente escolas e estabelecimentos de saúde;



(Autógrafo do PL 12.612 – fls. 2)

III – instituição de comissão especial, de caráter multidisciplinar, para propor políticas públicas de combate ao abuso sexual e à violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 7.939, de 16 de outubro de 2012, que instituiu campanha de combate à violência contra a criança.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente